Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

Of. Exp. Câm. N.º 066/2018

Erechim, 05 de julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Vereador RAFAEL MARTINS AYUB
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 057/2018, que Altera a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando ampliar o número de cargos de Biólogo e Médico Veterinário, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, respectivamente.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 057/2018.

Altera a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando ampliar o número de cargos de Biólogo e Médico Veterinário, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, respectivamente.

Art. 1.º Ficam alterados os números de cargos das categorias funcionais de Biólogo e Médico Veterinário, constantes no Art. 3.º da Lei 3.919/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º.....

Denominação da Categoria Funcional	***N.º de cargos***	***Padrão***
Biólogo	***03***	***19***
Médico Veterinário	***10***	***19***

....."*(NR)*

§ 1.º A ampliação de 01 (um) cargo de Biólogo visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 2.º A ampliação de 02 (dois) cargos de Médico Veterinário, com carga horária de 30 horas semanais, visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

I – 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 18.541.0015.2.102 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente; 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas; 18.541.0015.2.101 – Defesa, Preservação e Proteção do Meio Ambiente; 3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais;

II – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar; 01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar; 20.608.0007.2.021 – Apoio a Agroindústrias e Feiras Locais e Regionais; 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas; 20.608.0007.2.020 – Promoção do Agronegócio e do Desenvolvimento Rural Sustentável; 3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 05 de julho de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva alterar a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando ampliar o número de cargos de Biólogo e Médico Veterinário, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, respectivamente.

A crescente demanda de diversos serviços de cunho ambiental e/ou relacionadas à função de biólogo em nosso Município vem sendo marcante. Muitos trabalhos exigem a participação desse profissional, entre eles podemos citar:

- pedidos de manejo de vegetação, bem como a respectiva avaliação pós-corte, e outras demandas advindas de remodelação nestes procedimentos pelo Estado e União;

- procedimentos de licenciamento ambiental, havendo demanda de atuar tanto na avaliação dos processos recebidos pelo Município, como no encaminhamento de procedimentos de interesse da municipalidade;

- confecção de laudos para embasamento e auxílio aos procedimentos de defesa civil que envolvam o manejo da vegetação.

Além dos trabalhos supracitados, existem as atividades inerentes ao cargo efetivo, relacionado aos programas e projetos de educação ambiental, bem como o auxílio amplo a todas as secretarias que possam demandar de serviços de biólogo, tais como identificação de insetos e outros vetores de moléstias que atingem a população, avaliação de encaminhamento de processos entre secretarias quando demandar pareceres de cunho ambiental, com vistas a agilizar os trâmites internos dos mesmos. Pelo exposto, propomos a criação de mais um cargo de Biólogo, visando auxiliar a equipe existente na prestação de serviços ofertados à comunidade erechinense.

A ampliação de 02 (dois) cargos de Médico Veterinário, com carga horária de 30 horas semanais, visa atender o Acordo de Cooperação Técnica n.º 114/2016, celebrado entre a União Federal, através da Superintendência Federal de Agricultura no Rio Grande do Sul, e o Município de Erechim, objetivando a cooperação técnica na área de inspeção de produtos de origem animal no Município.

Atualmente, o Município disponibiliza dois Médicos Veterinários que atendem o SIF 68 (Frigorífico de Aves) e o SIF 772 (Frigorífico de Suínos), através de contratos temporários de 180 (cento e oitenta) dias, renovados por igual período uma única vez.

Destacamos que os profissionais que atendem o Acordo de Cooperação necessitam de treinamento específico, fornecido pelo MAPA, com duração estimada de 30 (trinta) dias.

Em última auditoria realizada pelo TCE, houve a orientação de que esses contratos temporários não devem mais ser realizados, tornando, assim, necessária a criação dos cargos efetivos para que se possa dar sequência ao Acordo supracitado.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, os Impactos Orçamentário-financeiros correspondentes às despesas originadas pelo presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores

Erechim/RS, 05 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal